



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 149 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

“Reintegra servidora pública no quadro de pessoal permanente do Município de Trabiju por força da cessação do benefício previdenciário denominado AUXILIO DOENÇA e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, **RESOLVE:**

Art. 1º- Reintegrar, a partir de 12/09/2022, inclusive, no serviço público municipal e no uso de suas atribuições e funções públicas, por força da cessação do benefício previdenciário denominado auxílio-doença (NB 636.611.959-0), o (a) servidor (a) municipal de nome **DEBORA LEITE**, ocupante do emprego público municipal de auxiliar de serviços diversos.

Art. 2º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá proceder as anotações e observações de direito, tomando-se as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 12 de setembro de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária